



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Agenor Taulentino Correa – Pastor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Agenor Taulentino Correa – Pastor”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 35 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Rua “D” do Loteamento Olímpia C. Tozzo, iniciando na Rua “L” até a Rua “A”, direção sul-norte. A Artéria é uma travessa da Rua “A”, localizada no Bairro Jabuticabal.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Agenor Taulentino Correa – Pastor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração